



# Câmara Municipal de São Geraldo do Araguaia -PA.

C.G.C.: 34.669.119/0001-73

DECRETO LEGISLATIVO N.º 095 /01 DE 21 DE SETEMBRO DE 2001.



APROVA O PARECER DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS, RATIFICANDO A REJEIÇÃO DAS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA, ESTADO DO PARÁ, EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1995, DE RESPONSABILIDADE DO SENHOR JOSÉ PEREIRA DA COSTA.

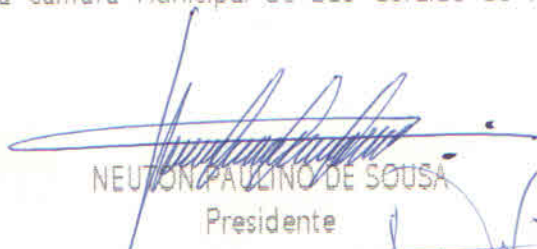
A Câmara Municipal de São Geraldo do Araguaia, Estado do Pará aprova e a Mesa Executiva promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Ficam rejeitadas as Contas da Prefeitura Municipal de São Geraldo do Araguaia, Estado do Pará, exercício financeiro de 1995, de responsabilidade do Senhor José Pereira da Costa, considerando o Parecer prévio do Tribunal de Contas dos Municípios, aprovado pela Resolução n.º 5.894, de 17 de junho de 1999.

Art. 2º - Fica esta Câmara Municipal de São Geraldo do Araguaia, autorizada à notificação deste Decreto aos órgãos competentes para as providências necessárias.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São Geraldo do Araguaia, em 21 de Setembro de 2001.

  
NEUTON PAULINO DE SOUSA  
Presidente

  
TIAGO CARDOSO BRITO  
1º Secretário

  
RAIMUNDO ROBERTO RUFINO  
2º Secretário